

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.127, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Creche-Casa Lar Cordeirinhos de Deus.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública, para o Estado do Pará, a Creche-Casa Lar Cordeirinhos de Deus, com sede e foro em Belém/PA, na Trav. Castelo Branco, 923.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.156, de 25/04/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ